

LEI N.º 489/2014.
DE: 27 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre inclusão de projeto nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 de 02 de Dezembro de 2013 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2014 a 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novo projeto nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 27 DE JUNHO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 023/2014

PLANO PLURIANUAL 2014-2017

DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM VALOR

PROGRAMAS	EXERCÍCIO			
	2014	2015	2016	2017
06 – Secretaria Municipal de Educação 361 – Ensino Fundamental				
Construção de uma Quadra Esportiva Escolar na Reserva Indígena Aldeia Água Limpa	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANO PLURIANUAL 2014-2017

DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM OBJETIVO.

PROJETO	OBJETIVOS
1077 – Construção de uma Quadra Esportiva Escolar na Reserva Indígena Aldeia Água Limpa	Proporcionar condições aos alunos da Escola Municipal Água Limpa à prática do desporto escolar visando a maior interação entre os alunos.

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR
Obras e instalações	R\$ 550.000,00

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 27 DE JUNHO DE 2014.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**